

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 32ª SESSÃO, EM 15 DE JUNHO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK - SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. Joao Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Deixaram de comparecer à sessão, os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe e Almirante-de-Esquadra/ Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Ã O

Nº 33.845 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende
Apêlante: José dos Santos, Soldado do 28º Batalhão de Caçadores, condenado a 4 meses de prisão, como incursivo no art. 159, combinado com as letras "a" e "b", do inciso II, do art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 28º Batalhão de Caçadores. - Provida a apelação, reformaram a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.827 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Nicolau Alekhine, civil, alegando,

(Cont. da ata da 32ª Sess., em 15/VI/964)

por seu advogado, que foi preso ilegalmente pelo Sr. Diretor do H.G.Ex. em S. Paulo, por ordem do Exmo. Sr. General Comandante daquela Região, em virtude de I.P.M. a que responde, por questões de terras, pede seja posto em liberdade, com a devolução de documentos, e solicitados ao MM. Juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Nacional, em S. Paulo, os elementos constantes dos autos de reintegração de posse, proposta por Belmira dos Santos Oliveira e Miguel da Silva Gordo. - Julgaram prejudicado o pedido, sendo os autos remetidos ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, para apuração da responsabilidade criminal do encarregado do I.P.M., nas violências praticadas, unanimemente. (Usou da palavra o Dr. Edgard Pinto de Lima, advogado do paciente).

- Nº 26.835 - Acre. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Ariosto Pires Miguez, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, desde o dia 7 de abril de 1964, na 4ª Cia. de Fronteiras - Estado do Acre - pede a concessão da ordem. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 26.858 - Guanábara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Paciente: Oswaldo Silva, 3º Sargento, alegando, por seu advogado, encontrar-se preso, incomunicável, no 2º R.I., na Vila Militar, sem culpa formada e sem justa causa, desde o dia 8/IV/1964, pede a concessão da ordem, a fim de ser posto em liberdade, sem prejuízo de qualquer investigação policial militar acaso existente. - Não conheciam do pedido, nos termos do parecer oral do Dr. Procurador-Geral, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Vaz de Mello, que conhecia, por se tratar de I.P.M. e por ser a prisão determinada por autoridade militar. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende não conhecia por não ser militar a autoridade dita ^{como} coatora. (Usaram da palavra o Dr. Pinho de Lima e o Exmo. Sr. Dr. Ivo d' Aquino Fonseca, Procurador-Geral).
- Nº 26.847 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Pacientes: Arno Claudio Trapp e Henrique Jablonsky, civis, alegando que se encontram presos, desde o dia 18 de abril de 1964, na D.O.P.S., Rio Grande do Sul, sem culpa formada, impetraram à presente ordem para que sejam postos em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 26.862 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Pedro Chaves dos Santos Filho, 3º Sargento, alegando, por seu advogado, que foi preso em 2-IV-964 no 5º G. Can. 90 A. Ae., em Campinas - São Paulo - e atualmente detido no Navio "Raul Soares", em Santos, não havendo, contra ele, prisão preventiva e nem outra qualquer ordem legal, pede a concessão da ordem, para ser posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

(Cont. da ata da 32ª Sess., em 15/VI/964)

Nº 26.845 - Para. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner
Pacientes: Gelmirez Cardoso Lameira Ramos, Manoel Jo
se Fernandes Goulart, Carlos Cristino Pereira, Rony /
Joao Angulski, Pedro de Souza Rola, Osmany Barcelos ,
Arnaldo Loyola e Renato Germano, alegando, por seu ad
yogado, que se encontram presos, desde o dia 2/IV/964
a disposição do Cap. Mar e Guerra da Capitania dos /
Portos do Praia e Amapá, com fundamento no art. 156, do
C.J.M., pedem sejam postos em liberdade, por incompe
tencia da Justica Militar, de vez que respondem pelo
mesmo crime, na Justica Civil, como incursos no art.
334, § 1º, letra "b", do Código Penal Comum. - Nega
ram o pedido, com referência a Gelmirez Cardoso Lamei
ra Ramos e a Carlos Cristino Pereira, e o concederam
aos demais indiciados, se por ai não estiveram presos
contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Re
zende, que o concedia a todos os pacientes. (Usou da
palavra o Dr. Jose Aranha, advogado dos pacientes).

Nº 26.843 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ri
beiro da Costa. Pacientes: Dr. Paulo Eloy Passos, mé
dico; Dr. Victorino M. Leite Veloso, medico; Wilson
Afonso K. dos Santos, bancario; Dr. Balthazar Mar
tins Coimbra, economista; Enio Gutterres Bernardi, /
servidor publico; Dr. Joaquim Jose Barcelos Felizar
do, professor; Hamilton Rey Alencastro, servidor pu
blico; Jose Antonio de Oliveira Coimbra, servidor pu
blico; Cyrano Sosciniano de Araújo, servidor publico;
Trajano Nunes da Silva, agricultor; Alfredo Dorneles,
padeiro; Americo Salvadé, agricultor; Ivo da Silva /
Bittencourt, comerciante; Pedro Protacio Congo, ferro
viario; Adalberto Guterres Bernardi, comerciario; Al
fredo Souto, barbeiro; Dr. Edson Medeiros, medico; Dr
Antonio de Padua Ferreira da Silva, professor; Dr./
Ruy Mantovani, economista; Gregorio Noumtchik, agri
cultor; Saci Osorio, jornalista; Carlos Souto, car
pinteiro; Dr. Sady Feliciano Berthellim cirurgião-den
tista; Gidelcy Macedo, militar; Carlos Orestes Colla
ge, servidor publico; Protasio Marques da Rosa Filho
criador; e Antonio Pinheiro Machado Neto, brasileiro,
casado, advogado, inscrito na O.A.B., Secção do Rio
Grande do Sul, sob o nº 1.471, impetraram, por interme
dio deste ultimo, "Habeas-Corpus", sob a alegação de
terem sido presos, por funcionários do D.O.P.S., do
Estado do Rio Grande do Sul, e recolhidos ao presídio
improvisado, do Estabelecimento do S.E.S.M.E., desde/
6.IV.1964, sem mandado judicial, e segundo aquela Es
pecializada estão presos a disposição do Sr. Comandan
te do III Exercito. - Julgaram prejudicado o pe
dido, unanimemente.

C O R R E I Ç Ã O - P A R C I A L

Nº 776 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima
Camara - O Dr. Auditor-Corregedor da Justiça Mili
tar, com fundamento no artigo 368, do Código da Jus
ticia Militar, requer Correição Parcial nos autos do
Inquerito Policial Militar, instaurado na 2ª Cia. Leve
de Manutenção, do qual foi encarregado o 1º Tenente /

(Cont. da ata da 32ª Sess., em 15/VI/964)

Marcílio Viriato é em que figura como indiciado o Soldado Juris Megnis. - Deferida a Correição, para que os autos sejam remetidos a Auditoria competente, para os fins de direito, unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

Nº 34.095 - Para. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Jose Correia Cavalcante Filho, Soldado do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a 6 (seis) meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com os arts. 62, item I, e 64, item I, tudo do C.P. M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 2º / Batalhão de Engenharia de Construção. - Negaram provimento, para confirmar a sentença, unanimemente.

* * *

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

Ação Originária: Nº 22 (RC) - julgamento marcado para a sessão do dia 17.

Apelações: 34.051 (VM/AA) - 34.088 (AA/RN) - 34.103 (AA/VM)
34.077 (MR/AJ) - 34.094 (AA/MR) - 34.091 (BF/VM)
34.080 (LB/MR) - 34.108 (JE/MR) - 34.083 (VM/LB)

